



DECRETO Nº 31.171, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**PRORROGA VIGÊNCIA DA LEI Nº 7.088/2023, QUE CRIOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais e atendendo requerimento formulado pelo secretário titular da referida pasta, através do processo nº 009311/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 02 (dois) anos, a vigência da Lei nº 7.088/2023, que criou a Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais, diante da necessidade de continuar com os serviços realizados pela referida secretaria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina, 30 de abril de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700  
Assinado de forma digital por RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

**RENZO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

